

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em 27/12/2001
por *[assinatura]*
Sala das Sessões, 27/12/2001
[assinatura]
PRESIDENTE

EXERCÍCIO: 2001
DATA: 27/12/01
REG. Nº: 0025
RESPONS: *[assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 061/2001

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 10 (dez) CADASTRADORES e um DIGITADOR, para executarem o cadastramento dos moradores do Município, para a confecção do "CARTÃO SUS".

§ único - As contratações serão pelo regime da CLT e terão a duração de até 06 meses.

Art.2º- O salário dos Cadastradores será de R\$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), mais uma gratificação no valor de R\$0,20 (vinte centavos) por cada cadastro aprovado e quanto ao Digitador, o salário será de R\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 26 de dezembro de 2001

[assinatura]
BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 26 de dezembro de 2001

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 061/2001

Senhor presidente e senhores vereadores,

Com a municipalização da Saúde e alterações nas normas nacionais do Serviço Único de Saúde (SUS), sentiu-se a necessidade de se criar um cartão que identifique o usuário do serviço público de saúde, programa hoje lançado pelo Ministério da Saúde, que visa combater fraudes e melhorar o atendimento do usuário do serviço público de saúde, além de se ter um controle completo e real dos atendimentos prestados à população, que continuará sendo atendida em qualquer parte do país.

Hoje não existe um cadastro que reflita quem é morador do Município ou não, o que não permite que se faça um atendimento direcionado ao residentes no Município em especial, o que poderá ser realizado com o cadastramento de todos os moradores.

O salário a ser pago aos cadastradores é o mesmo hoje pago aos auxiliares de Secretaria Escolar, no valor de R\$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) e do digitador de R\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), a contratação terá duração máxima de 06 (seis) meses, já que se tem urgência nos trabalhos.

Assim, ante ao exposto e sabedor de que os nobres Edis apoiam a iniciativa, contamos com a aprovação do projeto apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal